

7.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os candidatos afectos aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, da ex-DGAS e da ex-DGF são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 9, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Dr.ª Ana Vitória Moreira Raimundo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alice Matoso Abrunhosa e Sousa, assessora principal.

Dr. Segismundo Manuel Ramires Pinto, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisabete Caetano Duarte, assessora principal.

Dr.ª Maria Benedita Barros Vasconcelos, assessora principal.

Concurso B:

Presidente — Dr.ª Fernanda Marques Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Palmira Graça Marques, chefe de secção.

Maria Rosa Barradas Gregório, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Figueiredo, assistente administrativo especialista.

Josefa dos Remédios Semedo, assistente administrativa especialista.

13 — O presidente de cada júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintilha*.

Aviso n.º 1629/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de ingresso e acesso geral para os quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral de Regimes de Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento de três lugares na categoria de técnico superior principal, três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe e um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, a afectar às seguintes áreas funcionais:

Concurso A — técnico superior principal, da carreira técnica superior, a afectar às áreas da gestão, regimes de segurança social e acção social;

Concurso B — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, a afectar às áreas da gestão, regimes de segurança social e acção social;

Concurso C — técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior de dotação global, tendo em vista o seu ulterior provimento na vaga existente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a afectar à área da acção social.

2 — Prazo de validade, o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos Decretos-Leis n.ºs 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — competem genericamente aos técnicos superiores principais e de 1.ª classe funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão;

Concurso C — competem genericamente aos técnicos superiores de 2.ª classe funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, ainda:

- a) Nos concursos A e B, os candidatos deverão possuir licenciatura em Direito, sendo condição preferencial a experiência nas áreas funcionais postas a concurso, ou licenciatura em Gestão, sendo condição preferencial possuir conhecimentos de organização e planeamento;
- b) No concurso C, os candidatos deverão possuir licenciatura em Educação de Infância e prática pedagógica em escolas, totalizando, no mínimo, duzentas horas.

7 — Métodos de selecção:

Concursos A e B:

- a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação e valorização profissionais;
Expressão e fluência verbais;
Organização do discurso;

Concurso C:

- a) Prova de conhecimentos, que revestirá a forma oral e terá carácter eliminatório — visa avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos exigíveis para o exercício da função do lugar a prover, terá a duração de trinta minutos e incidirá sobre o programa das provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997;
- b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação e valorização profissionais;
Expressão e fluência verbais;
Organização do discurso.

7.1 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos serão oportunamente divulgados.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir

motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Estágio:

10.1 — O estágio, com a duração de um ano, rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 60/90, de 6 de Agosto (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990).

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concursos A e B:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina Lobo Ferreira, assessora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Camila Pereira Ribas Mouteira, técnica superior principal.

Dr.ª Cesarina Moreira Marques, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Baptista, assessora.

Dr.ª Maria Isabel Cabrita Maio, assessora.

Concurso C:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Luís Salgado, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sofia Salomé Palacin Ferreira, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Susana Fernandes Ferreira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Lopes, assessor.

Dr.ª Cesarina Moreira Marques, técnica superior principal.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

9 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior

- 1 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:
- 1.1 — Natureza e atribuições;
 - 1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências.
- 2 — Lei de Bases da Segurança Social:
- 2.1 — Princípios fundamentais;
 - 2.2 — Organização e financiamento.

ANEXO II

Programa de provas de conhecimentos específicos para ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior — Infância e juventude.

Intervenção da acção social na óptica do apoio à família para conciliação da vida familiar com a vida profissional e na protecção especial a grupos mais vulneráveis, designadamente crianças e jovens em risco.

ANEXO III

Legislação aconselhada

- Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro.
Código do Procedimento Administrativo.
Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.
Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.
Despacho Normativo n.º 99/89, de 11 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio
Despacho Normativo n.º 96/89, de 11 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de Setembro.
Despacho Normativo n.º 75/92, de 23 de Abril.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 1630/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do inspector-geral do Trabalho de 19 de Janeiro de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de subdelegado da Figueira da Foz do quadro de pessoal do ex-IDICT.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 22.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

3 — Requisitos legais de provimento — podem candidatar-se funcionários públicos que possuam:

Licenciatura;

Quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil do candidato — funcionários dotados de experiência no âmbito da administração do trabalho, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo para a prossecução das competências constantes no artigo 22.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- b) Fotocópia de bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

7 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Inspecção-Geral do Trabalho estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior.

8 — As candidaturas poderão ser entregues em mão na Inspecção-Geral do Trabalho, sita na Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada, desde que expedida até ao termo do referido prazo.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ângela Neto, subinspectora-geral do Trabalho.

Vogais:

Prof. Doutor José João Abrantes, presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Dr.ª Maria de Lourdes Pisco, directora de serviços da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

19 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Aviso n.º 1631/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do inspector-geral do Trabalho de 19 de Janeiro de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de delegado de Almada do quadro de pessoal do ex-IDICT.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 22.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

3 — Requisitos legais de provimento — podem candidatar-se funcionários públicos que possuam:

Licenciatura;

Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil do candidato — funcionários dotados de experiência no âmbito da administração do trabalho, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo para a prossecução das competências constantes no artigo 22.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- b) Fotocópia de bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

7 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Inspecção-Geral do Trabalho estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior.

8 — As candidaturas poderão ser entregues em mão na Inspecção-Geral do Trabalho, sita na Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada, desde que expedida até ao termo do referido prazo.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ângela Neto, subinspectora-geral do Trabalho.

Vogais:

Prof. Doutor José João Abrantes, presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.